



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 41, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 – CONSOL/UFPE - RETIFICAÇÃO	
Composição do conselho social da Universidade Federal de Pernambuco (CONSOL/UFPE)	01
02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado	02 - 15
03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CB – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Doutorado	15
04- PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, CIÊNCIA DE MATERIAIS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CCEN/CIN/CB – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Doutorado	16
05- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROPESQ - LITPEG Nºs 02, 03/2020	17
CENTRO – CCSA- Nº 12/2020	17
CENTRO – CAC - Nº 24/2020	18

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicação e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 41, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Onde se lê:

“3.3 PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO

3.3.1 O credenciamento deverá ser realizado até o dia **30 de setembro de 2020”**

Leia-se:

3.3 PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO

3.3.1 O credenciamento deverá ser realizado até o dia **30 de outubro de 2020”**

Onde se lê:

4. DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 A lista com as entidades habilitadas e não habilitadas, contendo os nomes dos representantes indicados, será publicada no Boletim Oficial da Universidade **até o dia 5 de outubro de 2020** e divulgada na página da UFPE.

4.2 As entidades não habilitadas terão **até o dia 8 de outubro** para apresentar recurso a respeito do não credenciamento. Os recursos deverão ser interpostos mediante autuação de processo administrativo.

(...)

4.5 Havendo julgamento de recurso e/ou impugnação, o resultado final deverá ser publicado no Boletim Oficial e divulgado na página da UFPE **até o dia 12 de outubro de 2020**.

Leia-se:

4. DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 A lista com as entidades habilitadas e não habilitadas, contendo os nomes dos representantes indicados, será publicada no Boletim Oficial da Universidade **até o dia 6 de novembro de 2020** e divulgada na página da UFPE.

4.2 As entidades não habilitadas terão **até o dia 10 de novembro** para apresentar recurso a respeito do não credenciamento. Os recursos deverão ser interpostos mediante autuação de processo administrativo.

(...)

4.5 Havendo julgamento de recurso e/ou impugnação, o resultado final deverá ser publicado no Boletim Oficial e divulgado na página da UFPE **até o dia 13 de novembro de 2020**.

Onde se lê:

ANEXO - CRONOGRAMA

Data	Evento
Até 30 de setembro	Credenciamento
Até 5 de outubro	Publicação da lista com as entidades habilitadas e não habilitadas
Até 8 de outubro	Prazo para interposição de recurso/impugnação
Até 12 de outubro	Publicação do resultado final

Leia-se:

ANEXO - CRONOGRAMA

Data	Evento
Até 30 de outubro	Credenciamento
Até 6 de novembro	Publicação da lista com as entidades habilitadas e não habilitadas
Até 10 de novembro	Prazo para interposição de recurso/impugnação
Até 13 de novembro	Publicação do resultado final

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/09/2020)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 ao Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFPE), Curso de Mestrado:

1. INSCRIÇÃO

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, no caso de ter sido realizada no Brasil. O diploma de Curso de Graduação e/ou Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.2 A inscrição realizar-se-á de forma virtual, através do envio dos documentos exigidos para inscrição via e-mail ao endereço eletrônico prodema.selecao@ufpe.br no período de 30/10/2020 a 16/11/2020 de 2020, até às 17h00, horário de Brasília. No assunto, deverá constar “Inscrição de <Nome e último sobrenome do Interessado>” (exemplo: “Inscrição de João Silva”). Todas as inscrições realizadas receberão notificação de recebimento pelo Programa. Esta notificação não implica em homologação da inscrição.

1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União, cujo procedimento para o seu preenchimento está indicado no Anexo I, e deverá ser quitado no Banco do Brasil, exceto para os candidatos que comprovem a isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe o item 2.1.3 deste Edital.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Relação de documentos exigidos:

2.1.1 Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II). Nesta Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir no Programa: (1) Relação Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais ou (2) Gestão e Tecnologia Ambiental, bem como a sublinha (disponibilizada no Anexo III). O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “1_Nome_últimoSobrenome_INSCRICAO”.

2.1.2 Um arquivo digital contendo: a) uma foto 3x4 recente com boa nitidez b) Carteira de Identidade, c) CPF, d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro). O arquivo deverá ser entregue em formato zip (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: “2_Nome_últimoSobrenome_DOCPESSOAIS”.

2.1.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme emissão e quitação da Guia de Recolhimento da União, cuja orientação de preenchimento encontra-se no Anexo I, ou Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo IV. Esse arquivo deverá ser enviado em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “3_Nome-últimoSobrenome_TAXA”.

a) Fica isento do pagamento da taxa de inscrição o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto em contrato temporário com a UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, com a devida comprovação; e candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a condição de isenção deve ser apresentada.

b) O candidato que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, até o dia 05/11/2020.

c) No dia 06/11/2020, será publicado no site do PRODEMA o deferimento dos pedidos de isenção. Em caso de indeferimento, é facultado ao candidato o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br no período de 09 a 11/11/2020 até as 17h00.

2.1.4 Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. Os concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 2.2. O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “4_Nome- últimoSobrenome-DIPLOMA”.

2.1.5 Cópia digital do Curriculum Vitae obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “5_Nome-últimoSobrenome_CURRICULO”.

2.1.6 Ficha de Análise do Currículo (Anexo V) devidamente preenchida. O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “6-Nome-últimoSobrenome-FICHA”.

2.1.7 Arquivo em formato zip contendo os documentos comprobatórios do currículo (todos em formato pdf), devidamente organizados na ordem em que aparecem na Ficha de Análise do Currículo (Anexo V). Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados conforme os códigos constantes na Ficha de Análise do Currículo. Para mais de um comprovante relacionado ao mesmo item, utilizar numeração sequenciada (exemplo: I.A1, I.A2, ..., I.B1, I.B2, I.B3, ..., I.C1, I.C2, ..., e assim para os demais itens). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória e/ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um arquivo no formato zip (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: “7_Nome- últimoSobrenome_COMPROBATORIOS”.

2.1.8 Pré-Projeto de Pesquisa com, no máximo, 04 (quatro) páginas, conforme Modelo do Anexo VI. Neste pré- projeto deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo. O pré-projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Anexo III. O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: “8_Nome- últimoSobrenome_PROJETO”.

2.2 Inscrição condicionada

2.2.1 Conforme a Resolução nº 11/2019 CEPE do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 33, § 5º, admite-se a participação no processo de seleção e admissão de candidatos que estejam cursando o último período da graduação, desde que apresentem declaração emitida pela instituição de origem atestando ser concluinte do mesmo, com previsão de conclusão antes da data de matrícula estabelecida para o respectivo período de ingresso.

a) Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos e da supracitada declaração de provável concluinte, da declaração de ciência de inscrição condicionada (Anexo VII) devidamente assinada pelo candidato.

b) Conforme a Resolução nº 11/2019 CEPE do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 33, § 7º, uma vez aprovados e classificados no processo seletivo, os candidatos que realizaram inscrição condicionada só farão jus à respectiva vaga mediante apresentação do respectivo diploma ou de documento comprobatório de conclusão do curso, até a data estabelecida para a matrícula.

2.3 Outras informações

2.3.1 O não cumprimento de quaisquer das instruções dos itens 2.1 e 2.2 (quando for o caso) implicará na não homologação da inscrição.

2.3.2 Os documentos devem vir anexados no próprio e-mail de inscrição. Arquivos com links para documentos armazenados em nuvem como Dropbox, Google Drive, One Drive, entre outros, não serão aceitos e acarretará na não-homologação da inscrição.

2.3.3 Recomenda-se que o candidato verifique o checklist (Anexo VIII) para ter a certeza que toda a documentação foi devidamente anexada.

2.3.4 Candidatos que apresentem documentação incompleta, formatação e/ou nomeação errada dos documentos ou apresentem projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições recusadas.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 Etapas do exame de seleção e admissão ao mestrado

3.1.1 Etapa 1- Avaliação do Currículo Lattes (eliminatória) – PESO 3

A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3, de caráter eliminatório, será realizada por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 3 (três). O candidato que não atingir a nota mínima no Currículo Lattes será eliminado. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação abaixo.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

(os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

I. Formação acadêmica complementar (peso2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Pontuação máxima 10 pontos
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	2,5 pontos por curso (máximo 5 pontos)
Participação como discente em Minicurso concluído na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4(quatro) horas	0,5 ponto por curso (máximo 2pontos)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Pontuação máxima 10 pontos
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)

II. Experiência Profissional (peso2)

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Pontuação máxima 10 pontos
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	1,5 ponto por semestre (máximo 6 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou

Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

III. Atividade de pesquisa/extensão (peso3)

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Pontuação máxima 10 pontos
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	1,0 ponto por semestre (máximo 5 pontos)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	1,0 ponto por ano (máximo 2 pontos)
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)
Participação em eventos científicos/de extensão	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)
Palestrante/Monitor/Comissão Organizadora em eventos	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

IV. Produção Acadêmica/Técnica (peso3)

Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, livro, autores, número de páginas, etc.	Pontuação máxima 10 pontos
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,2 ponto por trabalho ou resumo (máximo 1,0 ponto)
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,5 ponto por trabalho ou resumo (máximo 2,5 pontos)
Publicação em periódico incluso no QUALIS	3,0 pontos por trabalho
Publicação em periódico não incluso no QUALIS	1 ponto por trabalho (máximo 3 pontos)
Capítulo de livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	1 ponto por capítulo (máximo 5 pontos)
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	0,5 ponto por parecer (máximo 1,5 ponto)

Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, livro, autores, número de páginas, etc.	Pontuação máxima 10 pontos
Outra atividade pertinente (prêmio, patente, membro de Banca Examinadora de conclusão de curso, ministrante de curso/minicurso)	0,5 ponto por atividade (máximo 1 ponto)

A Nota Final da avaliação do Currículo Lattes é definida como:

$$Nota\ Final = \frac{Item\ I \times 2 + Item\ II \times 2 + Item\ III \times 3 + Item\ IV \times 3}{10}$$

3.1.2 Etapa 2 - Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (Classificatória) – PESO 7

3.1.2.1 A avaliação da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral (apresentação em PowerPoint) pelo candidato, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão (Peso7).

3.1.2.2 São critérios para a análise e defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico- metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.1.2.3 A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada através de sistema de videoconferência Google Meet, exclusivamente via link de acesso fornecido através de e-mail a cada candidato. Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. A ordem das sessões individuais de Defesa de Pré-projetos seguirá a ordem alfabética de acordo com o primeiro nome dos inscritos.

3.1.2.4 São critérios para a avaliação da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

Crítérios	Pesos
Aderência à uma das Linhas/sublinhas de Pesquisa do Programa, definida pelo candidato no ato da inscrição	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Viabilidade da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento do estado da arte associado à linha/sublinha de pesquisa escolhida	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

3.2 Cronograma

Etapas do Concurso ao Mestrado		Datas
	Realização das inscrições: Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br conforme item 1 deste Edital, até às 17h00 do último dia de inscrição, horário de Brasília.	30/10/2020 a 16/11/2020
	Último dia para requerer dispensa de pagamento de taxa de inscrição (conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e Decreto 6.135/2007): Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br conforme item 1 deste Edital, até às 17h00 do último dia de inscrição, horário de Brasília.	05/11/2020

Etapas do Concurso ao Mestrado		Datas
Inscrições	Resultado das solicitações dos requerimentos de dispensa de pagamento de taxa de inscrição: site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília	06/11/2020
	Prazo recursal para solicitações dos requerimentos de dispensa de pagamento de taxa de inscrição indeferidas: Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br conforme item 1 deste Edital, até às 17h00 do último dia de inscrição, horário de Brasília.	9 a 11/11/2020
	Divulgação dos resultados dos recursos das solicitações de dispensa de pagamento de taxa de inscrição indeferidas: site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília	12/11/2020
	Divulgação das inscrições homologadas: site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília	20/11/2020
	Prazo recursal: Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br até às 17h00 do último dia do prazo recursal, horário de Brasília	23 a 25/11/2020
	Divulgação dos resultados dos recursos: site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília	26/11/2020
Etapa 1 (Eliminatória)	Avaliação do currículo Lattes	27/11 a 04/12/2020
	Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Etapa 1 : site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília.	07/12/2020
	Prazo recursal: Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br até às 17h00, horário de Brasília	08 a 10/12/2020
	Divulgação dos resultados dos recursos e do cronograma das bancas de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa dos candidatos classificados para Etapa 2 : site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília	11/12/2020
Etapa 2 (Classificatória)	Avaliação e Defesa dos projetos de pesquisa por videoconferência	14 e 15/12/2020
	Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Etapa 2 e o Resultado Final : site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília.	16/12/2020
	Prazo recursal para Etapa 2 e o Resultado Final : Através do e-mail prodema.selecao@ufpe.br até às 17h00, horário de Brasília	17 a 21/12/2020
	Divulgação dos resultados dos recursos: site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília.	22/12/2020
Resultado final após recurso	Divulgação da lista de candidatos aprovados: site do PRODEMA, a partir das 17h00, horário de Brasília.	23/12/2020
Matrícula	Matrícula online no Sigaa/PROPG/UFPE e entrega física dos documentos apresentados no ato da inscrição conforme calendário de matrícula da pós-graduação da UFPE. Qualquer discrepância entre a documentação eletrônica enviada na inscrição e a documentação física entregue no ato da matrícula acarretará na eliminação do candidato, impossibilitando a efetivação de sua matrícula.	
Início das aulas	2021.1 Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

4. RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas para as avaliações das etapas 1 e 2, sendo classificados os candidatos aprovados com média final 7,0 (sete vírgula zero), em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas para cada uma das Sublinhas de Pesquisa. O resultado será divulgado por Sublinha de Pesquisa.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota obtida nas etapas, na seguinte ordem: defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e avaliação do Currículo Lattes.

4.3 A divulgação dos resultados ocorrerá através do site www.ufpe.br/prodema e o resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

5. RECURSOS

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais devidamente fundamentado, encaminhado para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para este edital, distribuídas entre as Sublinhas de Pesquisa do Programa. As sublinhas de pesquisas relacionadas à cada Linha de Pesquisa, disponibilizadas para esta seleção, estão descritas no Anexo III. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 Na hipótese de não ter candidato aprovado em uma das sublinhas, é possível, à critério da Comissão de Seleção e Admissão, o aproveitamento da vaga não ocupada por um candidato aprovado em outra sublinha desde que pertencente à mesma Linha de Pesquisa do Programa, obedecida a ordem de classificação de acordo com a maior nota obtida.

6.3 Conforme Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011, será disponibilizada 01 (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção. Se houver mais de um servidor(a) candidato(a), será classificado(a) aquele(a) que obtiver média final mais alta. Em caso de empate, será seguida a regra descrita no item 4.2.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.2 É consagrada a nota 3,0 (três) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (de caráter eliminatório) e nota mínima 7,0 (sete) na média do resultado final.

7.3 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Avaliação da Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos.

7.4 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e estará disponível no site www.ufpe.br/prodema.

7.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.6 A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente;

7.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 17 de setembro de 2020.

ANEXOS:

I - OBTENÇÃO E PREENCHIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO

II - FICHA DE INSCRIÇÃO

III - LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PRODEMA-UFPE

IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V - FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

VI - MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

VII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO

CONDICIONADA

VIII - CHECKLIST

ANEXO I: OBTENÇÃO E PREENCHIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO

Entrar no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330855

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO

Recife, _____ de _____ de 20_____.

Senhor (a) Coordenador (a):

Pelo presente, solicito a inscrição como candidato ao **Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente**, nível **mestrado**, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco, ao mesmo tempo em que expresso, antecipadamente, minha concordância com as normas da seleção a que me submeto, descritas no edital. Para tal fim, transmito as seguintes informações que atesto serem verdadeiras:

NOME					
NOME SOCIAL					
FILIAÇÃO	Pai				
	Mãe				
NASCIMENTO	Data		Cidade		Estado
	País		Nacionalidade		
Raça:	Cor:				
ESTADO CIVIL	Solteiro(a) () Casado (a) () Viúvo(a) () Outros ()				
DOCUMENTOS	CPF	Nº. do RG / Órgão Expedidor / Data de Expedição			
ENDEREÇO	(Avenida/Rua)				
Nº	Complemento	Bairro:			
Cidade		Estado		CEP:	
TEL. RESIDENCIAL	TEL. COMERCIAL	TEL. CELULAR		FAX	
E-MAIL (Principal):					
POSSUI DEFICIÊNCIA	SIM () NÃO () QUAL:				
POSSUI CADASTRO ÚNICO*	SIM () NÃO () QUAL:				

*Cadastro único para os programas sociais do governo federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6135/2007 e conforme Resolução 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE.

CURSO DE FORMAÇÃO (Principal):

INSTITUIÇÃO A QUAL PERTENCE (trabalha):

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:

LINHAS DE PESQUISA:

1. Relação Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais ()
2. Gestão e Tecnologia Ambiental ()

Informar sublinha de pesquisa (Sublinhas de pesquisa disponibilizadas no Anexo III):

Informações adicionais que julgue necessárias (opcional):

Assinatura do Candidato

ANEXO III: LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PRODEMA-UFPE

Área de Concentração do Programa: GESTÃO E POLÍTICAS AMBIENTAIS

LINHA DE PESQUISA 1:

“Relações Sociedade-Natureza e Políticas

Socioambientais” Sublinhas de Pesquisa disponibilizadas:

Nº de vagas	Sublinha de pesquisa
1	Territorialidades sociais e uso sustentável de ambientes urbanos
1	Governança na gestão de territórios turísticos em ambientes protegidos urbanos e rurais
1	Percepção das comunidades e utilização sustentável dos recursos ambientais
1	Turismo e impactos socioambientais
3	Movimentos sociais e meio ambiente

LINHA DE PESQUISA 2:

“Gestão e Tecnologia

Ambiental” Sublinhas de Pesquisa disponibilizadas:

Nº de vagas	Sublinha de pesquisa
1	Usos múltiplos da água e gestão de bacia hidrográfica
1	Ecologia de ecossistemas: biodiversidade, conservação e sustentabilidade da vegetação
1	Gestão de ecossistemas: biodiversidade, conservação e restauração
2	Solo e ambiente: manejo e conservação do solo
1	Gestão de resíduos sólidos
2	Sensoriamento Remoto, modelagem hidrológica e gestão integrada de bacias hidrográficas

ANEXO IV: REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Sexo: () F () M	CPF:
____/____/____		
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: _____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	
()		

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 20

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V: FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

I. Formação acadêmica complementar (peso2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Cód. do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	I.A	
Participação como discente em Minicurso na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4 horas	I.B	
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	I.C	

II. Experiência Profissional (peso2)

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Cód. do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	II.A	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins –nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	II.B	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins –nível médio (professor ou técnico)	II.C	

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

III. Atividade de pesquisa/extensão (peso3)

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Cód. do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	III.A	
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	III.B	
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	III.C	
Participação em eventos científicos/de extensão	III.D	
Palestrante/Monitor/Comissão Organizadora em eventos	III.E	

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

IV. Produção Acadêmica/Técnica (peso3)

Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, livro, autores, número de páginas, etc.	Cód. do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.A	
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.B	
Publicação em periódico incluso no QUALIS	IV.C	
Publicação em periódico não incluso no QUALIS	IV.D	
Capítulo de livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	IV.E	
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	IV.F	
Outra atividade pertinente (prêmio, patente, membro de Banca Examinadora de conclusão de curso, ministrante de curso/minicurso)	IV.G	

ANEXO VI: MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

No Pré-Projeto de Pesquisa deverão constar as seguintes seções:

- a. Título do projeto
- b. Introdução (incluindo revisão bibliográfica)
- c. Objetivo (geral e específicos)
- d. Metodologia
- e. Resultados Esperados
- f. Cronograma
- g. Referências (seguindo normas da ABNT)

ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife / /Nome: Assinatura:

ANEXO VIII: CHECKLIST

Arquivos a serem enviados por todos os candidatos:

- Arquivo (em pdf) da Ficha de Inscrição (Anexo II);
- Arquivo (em formato zip) contendo: a) uma foto 3x4 recente, b) Carteira de Identidade, c) CPF, d) Comprovação de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
- Arquivo Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Arquivo (em pdf) do diploma ou comprovação de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- Arquivo (em pdf) do Currículo Lattes;

- Arquivo (em pdf) com a Ficha de Análise do Currículo (Anexo V) devidamente preenchida;
- Arquivo (em formato zip) contendo os documentos comprobatórios do currículo (todos em formato pdf), devidamente organizados na ordem em que aparecem na Ficha de Análise do Currículo;
- Arquivo (em pdf) com o Pré-Projeto de Pesquisa com, no máximo, 04 (quatro) páginas, contendo os itens do Anexo VI.

O candidato que pretende solicitar isenção da taxa de inscrição deverá enviar, adicionalmente:

- Arquivo (em pdf) com o requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo IV),
- Arquivo (em pdf) como o comprovante que ateste o enquadramento em alguma das situações previstas para isenção (item 2.1.3, letra "a")

O candidato concluinte de Curso de Graduação deverá enviar, adicionalmente:

- Arquivo (em pdf) com a declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso;
- Arquivo (em pdf) com a declaração de ciência de inscrição condicionada (Anexo VII)

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS – DEPARTAMENTO DE GENÉTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA
EDITAL DE SELEÇÃO 2020.2 - CURSO DE DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação
em Genética da UFPE – CB – 2020.2**

De acordo com o Subitem 5.1 do edital de Seleção 2020.2 do PPGG, publicada no Boletim Oficial Especial N° 071 ESPECIAL de 27/07/2020, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para o Doutorado fica fixado em 05 (cinco) vagas ordinárias e 02 (duas) vagas vinculadas ao projeto de produção heteróloga de proteínas do SARS-CoV-2, as quais deverão ser preenchidas pelos candidatos, obedecendo a seguinte ordem de classificação.

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	JULIO ANTUNES BARRETO LINS	8,54
2	JOSÉ MOGAHID FECHINE	7,40
3	FERNANDA FREITAS SOUZA	7,37

Valdir de Queiroz Balbino
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS DE DA NATUREZA
CENTRO DE INFORMÁTICA
CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, CIÊNCIA DE MATERIAIS, CIÊNCIA
DA COMPUTAÇÃO E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado pelos Colegiados em 17/08/2020, 17/08/2020, 18/08/2020 e 17/08/2020).

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO UNIFICADA DE DOUTORADO - EDITAL DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA PARA PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL DOUTORADO

Rede Interdisciplinar para Desenvolvimento de Materiais Autodescontaminantes com Estruturas Hierárquicas Ativo-Passivas voltados ao enfrentamento à Pandemia COVID-19 e outros surtos e endemias (RIMA)

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação em Química, Ciência de Materiais, Ciência da Computação e Ciências Biológicas torna público o resultado da seleção do presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Período Letivo 2020.2 ao corpo discente aos Programas de Pós-graduação (PPG) supracitados – Cursos de Doutorado. Os selecionados serão orientados por professores dos PPGs indicados, e que sejam membros da equipe da “REDE INTERDISCIPLINAR PARA DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS AUTODESCONTAMINANTES COM ESTRUTURAS HIERÁRQUICAS ATIVO-PASSIVAS VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 E OUTROS SURTOS E ENDEMIAS”, que conta com cota específica de 12 bolsas da CAPES designada para este projeto aprovado, submetido através do PPG-Química da UFPE ao Edital CAPES 9/2020.

Torna-se público o resultado dos aprovados na seleção unificada de doutorado com 12 vagas selecionadas através deste edital, com 12 bolsas CAPES do projeto RIMA, conforme apresentado abaixo:

Posição	NOME	RESULTADO	NOTA	PPG
1	Tamires da Silva Lima	APROVADA	9,67	Materiais
2	Lays de Araújo Makiyama	APROVADA	9,57	Química
3	Bruno Osvaldo Ramos dos Santos	APROVADO	9,33	Materiais
4	Ana Carolina Alves da Rocha Vale	APROVADA	9,30	Química
5	Katiane Cruz Magalhães Xavier	APROVADA	9,27	Química
6	Ana Claudia Alcantara Lemos	APROVADA	9,23	Biológicas
7	Ana Paula Pereira de Lima	APROVADA	9,03	Biológicas
8	Ivaldo Rodrigues de Araujo	APROVADO	8,97	Materiais
9	Alisson Silva de Albuquerque	APROVADO	8,93	Materiais
10	Thiago de Aguiar Leal Domingues	APROVADO	8,87	Computação
11	Anderson Gomes Vieira	APROVADO	8,57	Materiais
12	Marlos Antonio Pinheiro Rolim	APROVADO	8,20	Computação

Recife, 29 de setembro de 2020.

Coordenações dos Programas de Pós-Graduação em Química, Ciência de Materiais, Ciência da Computação e Ciências Biológicas

PORTARIA INTERNA Nº 02/2020 - LITPEG, DE 30 DE JUNHO DE 2020

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO INTEGRADO DE TECNOLOGIA EM PETRÓLEO GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS - LITPEG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o professor Florival Rodrigues de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1212682, como Coordenador do Laboratório de Combustíveis - LAC e o professor Luiz Stragevitch, matrícula SIAPE nº 1305873, como Vice-Coordenador do mesmo laboratório.

PAULO ROBERTO MACIEL LYRA
ASSESSOR

PORTARIA INTERNA Nº 03/2020 - LITPEG, DE 30 DE JUNHO DE 2020

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO INTEGRADO DE TECNOLOGIA EM PETRÓLEO GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS – LITPEG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o professor Virgínio Henrique de Miranda Lopes Neumann, matrícula SIAPE nº 1133907, como Coordenador do Laboratório de Geologia Sedimentar e Ambiental - LAGESE e o professor Gelson Luis Fambrini, matrícula SIAPE Nº 1474289, como Vice-Coordenador do mesmo laboratório.

PAULO ROBERTO MACIEL LYRA
ASSESSOR

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 012/2020 – CCSA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

RESOLVE:

Designar o servidor técnico administrativo Eniwellton Eluany da Rocha, SIAPE nº 2170307, como Coordenador e o docente André Falcão Durão SIAPE nº 1631602, como Vice-Coordenador, para compor a Coordenação do Laboratório de Criatividade e Inovação.

JERONYMO JOSÉ LIBONATI
Diretor

PORTARIA DE PESSOAL N.º 024.2020-CAC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Designação de Coordenador e Vice-Coordenador do “Laboratório Multiuso de Informática Bárbara Gollner”.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVESIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do § 2º do Artigo 4º da Resolução Nº 02/2015 – Conselho de Administração, publicada no B.O. UFPE, Nº 50 (088 Especial), de 29/09/2015,

RESOLVE:

Designar a professora Solange Galvão Coutinho, SIAPE: 1132321, lotada no Departamento de Design e o professor Kleber Alves Simões, SIAPE: 1972090, lotado no Departamento de Design, para as funções de, respectivamente, Coordenadora e Vice-Coordenador do Laboratório Multiuso de Informática Bárbara Gollner, vinculado ao Departamento de Design, do Centro de Artes e Comunicação.

Murilo Artur Araújo da Silveira
Diretor do CAC/UFPE